



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

0000100000-Recursos Ordin+rios

6.000,00

Sub-Total: 6.000,00

Total Parcial Suplementado: 6.000,00

DEDUCAO DE DOTACAO

06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL

0000100000-Recursos Ordin+rios

2.000,00

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0000100000-Recursos Ordin+rios

1.000,00

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

0000100000-Recursos Ordin+rios

1.000,00

06.015.08.243.0006.2005.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000100000-Recursos Ordin+rios

2.000,00

Sub-Total: 6.000,00

Total Parcial Reduzido: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL